



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

LEI Nº 183/2019
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública do Município de Pedrinhas/SE e dá outras providências.”

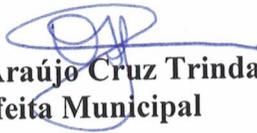
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça pública, localizada próxima da Travessa Francisco Tolentino, nesta cidade de Pedrinhas/SE, de **“PRAÇA RAIMUNDO FREITAS D’ÁVILA”**.

Art. 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, em 18 de novembro de 2019.


Ocimara Araújo Cruz Trindade
Prefeita Municipal